



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.617 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.207.400,00 (hum milhão, duzentos e sete mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.11.331.0406.2.060.339039-027 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	500.000,00
02.01.02.11.331.0406.2.061.339039-028 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	369.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.009.319013-120 - Obrigações Patronais .....	R\$	10.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.010.339039-125 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	29.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.043.319013-135 - Obrigações Patronais .....	R\$	120.000,00
02.05.02.04.128.0401.2.028.319011-146 - Pessoal Civil .....	R\$	46.400,00
02.05.02.04.128.0401.2.028.319013-147 - Obrigações Patronais .....	R\$	29.600,00
02.05.03.04.131.0401.2.034.319011-156 - Pessoal Civil .....	R\$	10.400,00
02.05.03.04.131.0401.2.034.319013-157 - Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.036.339039-707 - Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$	85.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.381.339092-743 - Desp. Exerc. Anteriores ....	R\$	3.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b><u>1.122.400,00</u></b>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.05.05.04.122.0401.1.001.449052-171 - Equip. Mat. Permanente ..... R\$ 1.207.400,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARÇADIA  
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2076, de 24/12/2003.